



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quarta-feira, 18 de setembro de 2024 - Nº 176

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**DEFESA CIVIL ORIENTA SOBRE CUIDADOS
COM OS ANIMAIS EM DESASTRES**

ARTE: DIVULGAÇÃO/DEFESA CIVIL DO ESTADO



A Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Estado (Sepdec), em parceria com a Secretaria de Saúde (SES) e o Grupo de Resgate a Animais em Desastre (GRAD), realizará, nesta sexta-feira, às 10h, através do perfil [@defesacivilpe](https://www.instagram.com/@defesacivilpe) no Instagram, uma palestra online, no formato de live, com o tema “Desastres e cuidados com os animais”. A ação preventiva faz parte da programação das capacitações oferecidas pela Escola da Defesa Civil do Estado (EDC), que têm o objetivo de orientar a população e os agentes de Proteção e Defesa Civil municipais para garantir a segurança de todos os cidadãos do Estado em casos de desastres. “É importante divulgar informações sobre como se preparar para desastres, incluindo os cuidados com os animais, que também são vulneráveis nessas situações. Muitas famílias têm animais de estimação, e não podemos deixá-los desamparados em momentos de emergência. A população precisa saber da importância de ter um plano de evacuação que inclua os animais, montar um kit de emergência para eles e conhecer abrigos temporários que aceitam pets. Isso ajuda a reduzir riscos e sofrimento. Incluir os animais nas estratégias de resposta a desastres também mostra nosso compromisso com a proteção de todas as formas de vida”, afirmou a coordenadora da EDC, major BM Agilana Inojosa. Segundo a médica veterinária e voluntária da GRAD no Estado, Dra. Jacqueline Souza, a ONG orienta a população quanto à importância dos bichos estarem vermifugados e vacinados, uma vez que, na resposta a um desastre, os mesmos precisarão interagir nos abrigos com outros animais e pessoas. “É importante, por exemplo, para quem tem gato de estimação, ter em casa uma caixa segura e apropriada para colocar ele na hora da evacuação, uma vez que ele pode fugir ou se assustar e causar ainda mais transtorno, podendo causar inclusive o óbito dele mesmo”, explicou.

PALESTRA será realizada
de forma virtual

exemplo, para quem tem gato de estimação, ter em casa uma caixa segura e apropriada para colocar ele na hora da evacuação, uma vez que ele pode fugir ou se assustar e causar ainda mais transtorno, podendo causar inclusive o óbito dele mesmo”, explicou.

AGreste e Zona da Mata registraram maiores reduções de homicídios

O Agreste foi a região que registrou o maior índice de redução de homicídios em Pernambuco no mês de agosto, com uma queda de 23,5% em comparação ao mesmo período do ano passado. Na Zona da Mata, a diminuição foi de 21,6%. Juntos, Agreste e Zona da Mata somam 59% dos municípios existentes em todo o Estado. Agosto foi o quarto mês seguido que o Estado registra queda de Mortes Violentas Intencionais. Os dados são da Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística da Secretaria de Defesa Social. “A redução dos homicídios é um reflexo do trabalho conjunto das forças de segurança, do Poder Judiciário e da sociedade civil. Os registros de assassinatos terem caído em mais da metade do Estado demonstra que o Juntos pela Segurança está no caminho certo, na construção de um ambiente mais seguro para os pernambucanos”, declarou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho. As regiões da Zona da Mata e do Agreste também se destacaram, em agosto, na redução dos Crimes Violentos Patrimoniais, com retração de 14,6% e 11,4%, respectivamente. Os roubos na Zona da Mata caíram de 274 para 234 e, no Agreste, esse tipo de crime reduziu de 641 para 568 registros.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 176, de 18SET2024).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 176 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 3.075, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, de desempenhar o papel de órgão disciplinador dos Sistema de Compras, Licitações e Contratos; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, IV, do Decreto nº 54.526, de 30 de março de 2023, que possibilita a descentralização de atos relativos às licitações e contratações para os órgãos e entidades estaduais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam descentralizados para os órgãos e entidades a seguir especificados, os seguintes procedimentos:

I – Secretaria da Fazenda: os processos licitatórios, procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação e as solicitações de autorização para adesão à atas de registro de preços, bem como os aditamentos contratuais, referentes à execução do Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco – PROFISCO II – PE, decorrentes de operação de crédito firmada entre o Estado de Pernambuco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); e

II – Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco: os processos licitatórios, procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, as solicitações de autorização para adesão a atas de registro de preços e os aditamentos contratuais a serem firmados pela entidade, bem como, os procedimentos de inexigibilidade de licitação relativos à contratação de profissional do setor artístico no âmbito do Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as fundações e as autarquias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.367 do dia 26 de abril de 2024.

ANA MARAIZA DE SOUSA SILVA

Secretaria de Administração

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 176, de 18SET2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5677 - Designação de Gestor de Acordo de Cooperação Técnica

O Secretário de Defesa Social de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve: **Designar para atuar como gestor do Acordo de Cooperação Técnica Senasp/MJSP nº 17/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e o ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, que tem por objeto estabelecer parceria para fortalecer a subsidiar a estruturação e implementação da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, instituída pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, fornecendo soluções e iniciativas que contribuam para a busca e resolução de casos de desaparecimento de pessoas, especialmente de crianças e adolescentes, na sistematização dos dados e nos fluxos de informações, e na depuração do passivo de casos em aberto existentes. Além disso, busca-se assegurar que os boletins de ocorrências relacionados a "desaparecimento e/ou localização de pessoas" sejam adequadamente enviados para a plataforma do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, possibilitando a consolidação precisa das informações a nível nacional. Tendo como indicado para gestor do ACT o **Delegado de Polícia Ricardo Silveira de Azevedo, matrícula nº 272.530-4**, ao qual compete o acompanhamento, o planejamento, a coordenação e o controle da implantação e execução do objeto do ACT.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5678 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Matricular, no **Curso de Pilotagem de Urgência e Manobras Avançadas – Nível Instrutor (CPUMA-NI), Turma 2**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 244/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47607593)**, **realizado a contar de 16 de setembro de 2024**, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	TEN PM	930688-9	ALDEMIR MENDES DA SILVA
2	TEN PM	104765-5	MARCIO FERREIRA XAVIER
3	TEN PM	123713-6	MICKSON PEREIRA DA SILVA
4	TEN PM	123720-9	OTACÍLIO NUNES RIBEIRO
5	TEN PM	980273-8	EDÁLCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
6	TEN PM	103101-5	CHARLES GOMES DA SILVA
7	TEN PM	105495-3	DIVALDO JOSÉ DE SANTANA
8	TEN PM	106703-6	DIVANIL DA FONSECA LIMA
9	TEN PM	106715-0	ELIELSON LIMA DE CASTRO JUNIOR
10	TEN PM	106843-1	ALEXANDRE JOSÉ SANTIAGO BARCELLOS VERAS
11	TEN PM	113209-1	TÚLIO CÉSAR DE LUNA SILVA
12	TEN PM	126737-0	REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
13	TEN PM	126753-1	LAERTE RAFAEL AMORIM GOMES
14	TEN PM	126763-9	GUILHERME CICALESE RALINO
15	TEN PM	126766-3	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA SOUZA
16	TEN PM	126764-7	ÍCARO JORGE A DE ALMEIDA
17	TEN PM	104427-3	ALEXANDRE PESSOA DA SILVA
18	TEN PM	106312-0	KAROLINE DE MOURA RAMOS
19	TEN PM	950971-2	JULIANO SOARES CABRAL
20	TEN PM	126765-5	TIAGO DANTAS DE CARVALHO FONSECA
21	TEN PM	106618-8	FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS
22	TEN PM	115713-2	DORGIVAN JOSÉ DA SILVA
23	TEN PM	123708-0	ASSUERO QUEIROZ E SIVA
24	CB PM	117762-1	CLAYTON FELIPE LINS PONCIANO DE MACÊDO
25	CB PM	115944-5	FERNANDO FÁBIO ALVES

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5679 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Pilotagem de Urgência e Manobras Avançadas – Nível Instrutor (CPUMA-NI), Turma 2**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 244/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47607593)**, **realizado a contar de 16 de setembro de 2024**, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - Carga Horária: 160 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADORA
TEN PM	103597-5	BRÍGIDA DE OLIVEIRA SILVA
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE ENSINO - Carga Horária: 30 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	106729-0	MÁRCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA
DISCIPLINA: PRIMEIROS SOCORROS - Carga Horária: 10 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	117460-6	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	117960-8	EVERALDO ALVES DE ARAÚJO LEAL JÚNIOR
SD PM	120393-2	SOSTHENES MARQUES DE MENEZES NETO
DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA - Carga Horária: 10 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR

ST PM	980407-2	JOSÉ MARCELO DA SILVEIRA
DISCIPLINA: DIREÇÃO OPERACIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	116460-0	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	123921-0	WANDERSON GONCALVES BERNARDO
SD PM	124126-5	RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA
DISCIPLINA: NOÇÕES DE MECÂNICA E INSPEÇÃO VEICULAR - Carga Horária: 10 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	106348-0	TALES CARVALHO ALVES
DISCIPLINA: MONTAGEM DE PISTAS - CARGA HORÁRIA: 20 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	117460-6	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	117960-8	EVERALDO ALVES DE ARAÚJO LEAL JÚNIOR
SD PM	120393-2	SOSTHENES MARQUES DE MENEZES NETO
DISCIPLINA: PRÁTICA DE DIREÇÃO OPERACIONAL - Carga Horária: 60 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	114108-2	APOLO LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	116460-0	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA
SD PM	123921-0	WANDERSON GONÇALVES BERNARDO
SD PM	124126-5	RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5680 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Certificar, por haver concluído com aproveitamento, o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM - CAS BM, Turmas 01 a 04**, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 693/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (50737513)**, revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 914/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (52424044)** realizado no período de **04 de julho a 04 de setembro de 2024**, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sob a supervisão Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1	SGT BM	798161-9	JAMES BEZERRA DE MOURA
2	SGT BM	798153-8	JOSÉ ROBERTO BATISTA DA SILVA
3	SGT BM	798323-9	ANTÔNIO DE ABREU
4	SGT BM	798142-2	HUGO MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
5	SGT BM	798299-2	VALMIR BATISTA DE SANTANA
6	SGT BM	798235-6	MARCOS FELIPE MENDONÇA DE NERI
7	SGT BM	704034-2	MARIA CLÁUDIA DA CUNHA
8	SGT BM	704064-4	JONATAS MAGELA QUEIROZ AMORIM
9	SGT BM	707236-8	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DO REGO
10	SGT BM	707135-3	THYAGO HENRIQUE DA SILVA SOARES
11	SGT BM	707256-2	CLEMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
12	SGT BM	704091-1	LENY DE FRANÇA SOUSA SILVA
13	SGT BM	707171-0	ANDRÉ FELIPE DA CRUZ NUNES
14	SGT BM	707262-7	FABIANO MATIAS DO MONTE
15	SGT BM	707252-0	RAFAELA DE LIMA LIRA
16	SGT BM	707304-6	CRISTOVÃO DE OLIVEIRA MACIEL
17	SGT BM	707071-3	ADRIANE BARBOSA DE VASCONCELOS
18	SGT BM	798147-3	HIDALGO DE AQUINO NETO
19	SGT BM	798158-9	JORGE ALEXANDRE DA SILVA
20	SGT BM	798066-3	BRUNO PLÁCIDO GUERRA SILVA
21	SGT BM	798337-9	GEYSON SOUZA DE LIRA
22	SGT BM	798316-6	WINSTON SANTOS TINÉ
23	SGT BM	798344-1	JADSON RUI PEREIRA DE MENEZES
24	SGT BM	798160-0	JOÃO GOMES FERREIRA
25	SGT BM	798056-6	ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES FERREIRA
26	SGT BM	798093-0	EDILSON TENÓRIO DE ARAÚJO

27	SGT BM	798255-0	ROBERTO VALENTIM DA SILVA
28	SGT BM	798165-1	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA ALMEIDA
29	SGT BM	798180-5	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA
30	SGT BM	798095-7	ELINALDO MARTINS PALMEIRA DA SILVA
31	SGT BM	798278-0	RENATO PINHEIRO
32	SGT BM	798214-3	LUCIANO JOSÉ DA SILVA
33	SGT BM	798249-6	PAULO FERREIRA DE ARRUDA
34	SGT BM	798275-5	RICARDO DE SOUZA AMORIM
35	SGT BM	798281-0	SILVÉRIO CAVALCANTI DE MELO
36	SGT BM	798170-8	JOCLAITON DO NASCIMENTO
37	SGT BM	798055-8	ALEXSANDRO LAURENTINO DE LIMA
38	SGT BM	798152-0	IBSON VIEIRA DA SILVA
39	SGT BM	798254-2	RIVADAVE SOARES DE MORAES JÚNIOR
40	SGT BM	798212-7	LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA
41	SGT BM	798297-6	VERNER DE OLIVEIRA DANTAS VERAS
42	SGT BM	798080-9	DIERSON GONÇALVES DE CARVALHO
43	SGT BM	798164-3	JAIR DA SILVA GRANJA
44	SGT BM	798187-2	JÚLIO DELFINO DE LIMA NETO
45	SGT BM	798291-7	SANDRO LUIZ MACIEL
46	SGT BM	798325-5	ADELMO CALIXTO DA SILVA
47	SGT BM	798178-3	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MARQUES
48	SGT BM	798242-9	MÁRCIO PEREIRA DE MELO
49	SGT BM	798156-2	JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA
50	SGT BM	704187-0	ALINE MARQUES VIEIRA DE MELO
51	SGT BM	704094-6	DIOGO DE SOUZA GUIMARÃES
52	SGT BM	704137-3	JOSÉIVALDO CALDAS DA SILVA
53	SGT BM	798352-2	RAFAEL LUIZ DE FREITAS
54	SGT BM	798356-5	BOLÍVAR TORRES RORIZ JÚNIOR
55	SGT BM	950906-2	JOÃO MARIA PEREIRA BARBOSA
56	SGT BM	798062-0	AGUINALDO BRANDÃO ALVES DA SILVA
57	SGT BM	798295-0	VALDIR ESPÍRITO SANTO CHAGAS
58	SGT BM	798233-0	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA COSTA
59	SGT BM	798304-2	WELLINGTON GOMES PEREIRA
60	SGT BM	798139-2	GILVAN LAURENTINO MARTINS
61	SGT BM	798196-1	JÚLIO CARNEIRO CARVALHO JÚNIOR
62	SGT BM	798232-1	MARCÍLIO VAGNER DA SILVA
63	SGT BM	798306-9	WELLINGTON MARCOS DA SILVA NETO
64	SGT BM	798263-1	RUBENILDO FERREIRA GOMES
65	SGT BM	798098-1	ERIVAN FERREIRA DA SILVA
66	SGT BM	798240-2	MOISÉS SOARES DOS SANTOS
67	SGT BM	798134-1	GENIVAL MANOEL DE SOUZA SILVA
68	SGT BM	798136-8	GEORGE LUIZ DE SOUZA BARBOSA
69	SGT BM	798188-0	JOSÉ PAULO DE TORRES
70	SGT BM	798069-8	CRISTIANO DA SILVA SANTOS
71	SGT BM	798167-8	JOÃO IVANALDO SALUSTIANO
72	SGT BM	798079-5	DENIS ALESANDRO DA SILVA
73	SGT BM	798121-0	FÁBIO DE MORAES CASTRO
74	SGT BM	798058-2	ALEXSANDRO DE ANDRADE SILVESTRE
75	SGT BM	798113-9	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BARBOSA
76	SGT BM	798159-7	JANILSON ALVES FERREIRA
77	SGT BM	798175-9	JORGE JOSÉ ESPÍRITO SANTO CHAGAS
78	SGT BM	798183-0	JOSÉ ADEILSON VITALINO CAETANO
79	SGT BM	798318-2	WELLINGTON VIRGÍNIO DE ARAÚJO
80	SGT BM	798261-5	ROBSON ANTONIO DA SILVA
81	SGT BM	798251-8	PAULO EMERSON DE MELO
82	SGT BM	798049-3	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA
83	SGT BM	798209-7	LÚCIO JORGE SIMÕES DE MELO
84	SGT BM	798094-9	ERINALDO BORGES DINIZ
85	SGT BM	798118-0	FÁBIO JOSÉ DA SILVA
86	SGT BM	798311-5	WALTER RODRIGUES DA SILVA
87	SGT BM	798035-3	ANDRÉ SANTOS DO NASCIMENTO
88	SGT BM	798145-7	HEBERT GALVÃO DA SILVA
89	SGT BM	798173-2	JOSÉ GERALDO SILVA TEOTONIO
90	SGT BM	798296-8	VLADIMIR MATIAS DO NASCIMENTO
91	SGT BM	798326-3	ALEXANDRE CARLSON RODRIGUES DA SILVA
92	SGT BM	798230-5	MÁRCIO ÉVIO MARTINS DE BARROS

93	SGT BM	798050-7	ANTÔNIO RÓGER RAMOS DE BRITO
94	SGT BM	798090-6	ERIC CÉSAR MELO DE LIMA
95	SGT BM	798345-0	JOSÉ GOMES SABINO
96	SGT BM	798215-1	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
97	SGT BM	798335-2	FABIANO SALES DA SILVA
98	SGT BM	798057-4	ALEXANDRO DE SOUZA AMORIM
99	SGT BM	798238-0	MÁRIO MARQUES DE MELO
100	SGT BM	798186-4	JORDÃO CLEDSO TEIXEIRA DE MELO
101	SGT BM	798348-4	LUCIANO WELLINGTON DOS SANTOS
102	SGT BM	798023-0	ALEXANDRE DAMIÃO DA SILVA
103	SGT BM	798237-2	MELQUISEDEC CAETANO DE MENEZES
104	SGT BM	798193-7	JAMERSON LEANDRO GOMES DA SILVA
105	SGT BM	798223-2	MARCELO JOSÉ DA SILVA
106	SGT BM	798271-2	RAQUEMBERG SANDRELI APOLINÁRIO DO PRADO
107	SGT BM	798154-6	JOSÉ LIVALDO BARBOSA LEÃO
108	SGT BM	798355-7	WELLINGTON RAMOS DA SILVA
109	SGT BM	798343-3	JOSÉ BEZERRA MARTINS
110	SGT BM	798204-6	LUIZ AUGUSTO VIEIRA DA CRUZ
111	SGT BM	798225-9	MARCOS DANTAS BANDEIRA
112	SGT BM	798096-5	EDÉSIO GOMES DE ANDRADE
113	SGT BM	798026-4	ANDRÉ FÉLIX MOURA
114	SGT BM	798257-7	ROGÉRIO CESAR PALMEIRA DE CARVALHO
115	SGT BM	798274-7	ROBSON GOMES TAVARES
116	SGT BM	798088-4	DANIEL ALVES DE MELO
117	SGT BM	798168-6	JOSÉ ALVES LEITE DA SILVA
118	SGT BM	798101-5	EDMARCK ANTÔNIO BARROS SANTANA
119	SGT BM	798155-4	JACKSON DE MELO SILVA
120	SGT BM	798174-0	JAILSON RIBEIRO DE SOUZA
121	SGT BM	798307-7	WINDSON SANTOS TINÉ
122	SGT BM	798289-5	SINDALVO DIAS DE FRANÇA
123	SGT BM	798324-7	ANDRÉ FAUSTO VASCONCELOS DA SILVA
124	SGT BM	950512-1	ANDRÉ LUIZ MAXIMO DE MEDEIROS ALDABALDE
125	SGT BM	798137-6	GUSTAVO SOBRAL DA SILVA
126	SGT BM	704169-1	RICARDO FRANCISCO AMORIM COELHO
127	SGT BM	704099-7	THIAGO AUGUSTO SILVA E SOUZA
128	SGT BM	704043-1	JANAINA MARIA SILVA DE LEMOS FREITAS
129	SGT BM	704112-8	RODRIGO SPINELLI VASCONCELOS
130	SGT BM	704087-3	RICARDO SILVA GOMES
131	SGT BM	704069-5	DOUGLAS ALEXANDRE LEMOS DA SILVA
132	SGT BM	704153-5	JOÃO CARLOS DE SOUZA SANTOS
133	SGT BM	704118-7	MARDEN BORBA ACAMPORA DE PAULA MACHADO
134	SGT BM	704038-5	MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA
135	SGT BM	704088-1	ANTONIO FERNANDO LAURINDO DA SILVA
136	SGT BM	704163-2	KLEBER HENRIQUE DA SILVA PIRES DE SOUZA
137	SGT BM	704199-3	ELTON JERCIONE PEREIRA GOMES
138	SGT BM	704203-5	ERALDIR DA SILVA VIEIRA
139	SGT BM	704202-7	MARCOS SOARES DE SOUZA
140	SGT BM	704175-6	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
141	SGT BM	798162-7	JOSÉ COSTA DA SILVA
142	SGT BM	704080-6	FÉLIX ROSA DE ASSIS
143	SGT BM	707216-3	ANTÔNIO ISNAR PATRIOTA JÚNIOR
144	SGT BM	707052-7	ODEMIR GUEDES DA SILVA
145	SGT BM	707359-3	DOUGLAS RAFAEL DE ALMEIDA SANTOS
146	SGT BM	707195-7	DIEGO FERNANDO ANDRADE ARRUDA
147	SGT BM	707233-3	JOSÉ HUMBERTO LUNA BRAGA DE MELO
148	SGT BM	707020-9	EDILSON DA SILVA PEREIRA
149	SGT BM	707214-7	FAGNER JOSÉ DA SILVA
150	SGT BM	707352-6	HELSONEY DA COSTA SILVA
151	SGT BM	707371-2	JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA
152	SGT BM	707051-9	MAXWELL FELIPE MELO DOS SANTOS
153	SGT BM	707168-0	WALBER DE LIMA CORDEIRO
154	SGT BM	707161-2	FABIANA CÍNTIA SOUZA DE MOURA
155	SGT BM	707201-5	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
156	SGT BM	707091-8	HÉRCULES ROBERTO CORREIA VIANA DE SOUZA
157	SGT BM	707290-2	MARIA CLARA NUNES ALVES DA SILVA
158	SGT BM	707076-4	TACIANA MONIQUE LACAVA DE CARVALHO

159	SGT BM	707038-1	LUIZ CARLOS ARAÚJO DO PRADO
160	SGT BM	707269-4	ADILSON SOUZA MAGALHÃES
161	SGT BM	707022-5	FILLIPE RODRIGUES DE CASTRO
162	SGT BM	707345-3	BRUNO JOSÉ NERY
163	SGT BM	707287-2	FRANCISCO MICHERLAN LUNA
164	SGT BM	707050-0	FLÁVIO FERREIRA GONDIM
165	SGT BM	707351-8	BENEDITO GEAN PEREIRA SOARES
166	SGT BM	707263-5	MONICK CRISTINE DA SILVA BARROS
167	SGT BM	707112-4	GUSTAVO RAMOS SEVERO
168	SGT BM	707391-7	LEIA FRANCISCA DE SOUZA
169	SGT BM	707388-7	DANILLO RAFAEL NASCIMENTO DE LIMA
170	SGT BM	707363-1	GLAUCIUS VINICIUS DE OLIVEIRA AGUIAR
171	SGT BM	707138-8	JOABSON BEZERRA GOMES DA SILVA
172	SGT BM	707072-1	ADRIANO FÉLIX DA SILVA
173	SGT BM	707238-4	JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTE MENDONÇA
174	SGT BM	798309-3	WANTHIER BARBOSA CHAVES
175	SGT BM	704058-0	CLEITON JARDEL EVANGELISTA BARRETO
176	SGT BM	704150-0	ADRIANO MARCOS VICENTE
177	SGT BM	704168-3	JOSÉ BRENISON DE OMENA
178	SGT BM	704068-7	DAVI DOS SANTOS BATISTA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5681 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Matricular, no Curso de Promotor de Direitos Humanos - CPDH, Turma 04, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 1396/2023 GEDUC/EGAPE/SAD (38287809), revalidado pelo Parecer Técnico nº 27/2024 GEDUC/EGAPE/SAD (45357270), **que será realizado a contar de 16 de setembro de 2024**, com carga horária total de 80 (oitenta) horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	MAJ PM	950067-7	MARCONE ANTÔNIO DA CUNHA
2	TEN PM	126736-1	JÉSSYCA KAROLYNNE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO
3	ST PM	980269-0	DIÓGENES BARBOSA DE SOUZA
4	CB PM	113783-2	MARCIO BEZERRA DA CUNHA
5	ST PM	103200-3	VALDIR NASCIMENTO DE FRANCA
6	ST PM	103500-2	FERNANDO ANTONIO PEREIRA LOPES
7	ST PM	103680-7	JOELTON FIGUEIREDO DE LIMA
8	SGT PM	109212-0	WILMA SOUTO BRASILEIRO
9	SGT PM	980370-0	JOÃO ALBERTO FERREIRA DA SILVA
10	SGT PM	104747-7	ISOLDA CARLOS SILVA DOS SANTOS LIMA
11	SGT PM	106860-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA CRUZ
12	SGT PM	106991-8	EDUARDO JOSÉ DE BRITO
13	SGT PM	107606-0	WITANAGÉ DA SILVA JÚNIOR
14	SGT PM	103649-1	WELLINGTON GOMES DE ARAÚJO
15	SGT PM	108565-4	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
16	SGT PM	109306-1	CINTIA LEONE BARRETO BRAGA PIMENTEL
17	SGT PM	109383-5	MICHEL CARNEIRO DA COSTA
18	SGT PM	109408-4	VANESSA GOMES DA SILVA
19	SGT PM	109552-8	PABLO DE ALMEIDA FONSECA
20	SGT PM	110769-0	FELIPE ADOLFO DOS SANTOS SILVA
21	SGT PM	110977-4	ROBSON FRANÇA GOMES
22	SGT PM	111472-7	GLEISON CARLOS DOS SANTOS
23	CB PM	112692-0	VIVIANNY MARIA DOS SANTOS
24	CB PM	115778-7	ROBERTO GLEYTON SILVA MARTINS
25	CB PM	113351-9	EDIMAR KLEIBSON LEÃO DE ALMEIDA
26	CB PM	115381-1	ALEXSANDRA MARIA ALVES DE LACERDA
27	CB PM	115822-8	BRUNO BRASIL DUTRA
28	CB PM	116397-3	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
29	CB PM	117268-9	EDCARLOS TAVARES DE MELO
30	CB PM	117751-6	EDUARDO RAMOS DA SILVA
31	CB PM	118229-3	LILIANE ROBERTA BARKOKEBAS BARBOSA
32	SD PM	125483-9	CRISLAINNY STEPHANNY DE LIMA PINTO
33	SD PM	121721-6	LILIANE DA CUNHA SILVA
34	SD PM	125684-0	MATTEUS PEREIRA DA SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5682 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Promotor de Direitos Humanos - CPDH, Turma 04**, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 1396/2023 GEDUC/EGAPE/SAD (38287809), revalidado pelo Parecer Técnico nº 27/2024 GEDUC/EGAPE/SAD (45357270), **que será realizado a contar de 16 de setembro de 2024**, com carga horária total de 80 (oitenta) horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 80 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR
CB PM	115589-0	GERCINO SILVA PIRES NETO
DISCIPLINA: HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS E SUA APLICAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 20H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	980289-4	EDUARDO HENRIQUE SCANONI DO COUTO
DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA - CARGA HORÁRIA: 20H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	105636-0	AYRON RICARDO BARBOSA
DISCIPLINA: TEMAS CORRELATOS DE DIREITOS HUMANOS E ATIVIDADE POLICIAL - CARGA HORÁRIA: 24H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	980289-4	EDUARDO HENRIQUE SCANONI DO COUTO
DISCIPLINA: INTERAÇÃO DA PMPE COM OUTRAS SECRETARIAS DE ESTADO - CARGA HORÁRIA: 16H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	102124-9	DANIELLY MARQUES DE SOUZA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5683 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Habilitação de Cabos PM - CHC PM, realizado no período de 15 de agosto a 14 de setembro de 2024**, na modalidade EAD, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1024/2024 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (53098483)**, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT	NOME
01	AL CHC PM	105695-6	ERENILDO JANUÁRIO DA SILVA
02	AL CHC PM	110603-1	MARIO JOSÉ BARBOSA SILVA
03	AL CHC PM	116072-9	DIEGO FERNANDO SILVA DE LIMA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5684 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, no Curso de Operações de Busca e Resgate em Áreas de Sertão - COBRAS, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 800/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (51626636)**, que será realizado a contar de 20 de setembro de 2024, com carga horária total de 180 h/a (cento e oitenta horas-aula), a ser realizado no **3º Grupamento de Bombeiros – Serra Talhada**, sob a supervisão da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	TEN BM	723023-0	JHONATTAN Henrique da Silva
2	TEN BM	718099-3	Jéssica BEATRIZ de Vasconcelos Egito Alves
3	TEN BM	723011-7	GABRIEL Jonatas Torres de Melo
4	SGT BM	798233-0	MARCOS André de Souza Costa
5	SGT BM	710123-6	WANDSON Leite Florêncio
6	CB BM	718006-3	ISRAEL Freire Brito da Rocha
7	CB BM	711312-9	Diego Inácio de Mariz
8	CB BM	711194-0	Hugo Leonardo Lyra MONTALVÃO
9	CB BM	718234-1	MATTHEUS LOPES de Lima

10	CB BM	718265-1	GUILHERME José da Cruz Pereira
11	SD BM	722043-0	André Cavalcanti MACHADO de Moraes
12	SD BM	722129-0	Luciano LAURINDO da Silva Filho
13	SD BM	722157-6	BRYAN da Costa Coelho DIAS
14	SD BM	722141-0	SUZANA Freire da Silva DANTAS
15	SD BM	722006-5	CAMILA de Souza FARIA
16	SD BM	722145-2	DEMETRIUS MESQUITA Soares da Silva
17	SD BM	722082-0	Diogo Henrique GALIZA Lopes
18	SD BM	722059-6	Frederico Carlos Silva GUERRA
19	SD BM	722117-7	João BATISTA de Andrade Junior
20	SD BM	722116-9	Péricles RICARDO Gomes de Souza

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5685 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Operações de Busca e Resgate em Áreas de Sertão - COBRAS, Turma 01**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 800/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (51626636)**, que será realizado **a contar de 20 de setembro de 2024**, com carga horária total de 180 h/a (cento e oitenta horas-aula), a ser realizado no **3º Grupamento de Bombeiros – Serra Talhada**, sob a supervisão da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - 180 H/A

CARGO	MAT.	COORDENADOR
TEN BM	722214-9	JOÃO LUCAS FERREIRA GENEROSO

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB) - 24 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP BM	707456-5	CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
TEN BM	722213-0	HELMITON VALDEMAR DA SILVA FILHO
SGT BM	798176-7	JOSEMAR DA SILVA COELHO
CB BM	711320-0	DIEGO JEFFERSON DE SIQUEIRA DIONÍZIO

DISCIPLINA: SOBREVIVÊNCIA E NAVEGAÇÃO NA CAATINGA (SRC) - 24 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	106244-1	VICTOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
CB PM	108549-2	SEVERINO ALVES BARBOSA JUNIOR
CB PM	113063-3	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS
CB PM	117914-4	JOSEANO PEDROZA MENDES

DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR APLICADO (APH) - 16 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN BM	723017-6	THIAGO VICENTE FRAGOSO FONSECA PRESBÍTERO
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
TEN BM	718181-7	MESSIAS PEREIRA DA SILVA
SGT BM	940480-5	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

DISCIPLINA: COMANDO E CONTROLE DE OPERAÇÕES (C2O) - 12 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	798021-3	EMERSON DE ALBUQUERQUE DIAS
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
TEN BM	798298-4	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA
CB PM	118138-6	ANDREIVISSON MICHEL RODRIGUES DA SILVA

DISCIPLINA: OPERAÇÕES DE APOIO AÉREO (OAER) - 16 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TC BM	970008-0	HEITOR MARTINS
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
SGT BM	950895-3	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SGT BM	707205-8	DIEGO DE ANDRADE SILVA BARBOSA
CB PM	711005-7	ADEMAR TRIGUEIRO MATOSO JUNIOR

DISCIPLINA: TÉCNICAS AQUÁTICAS (TA) - 20 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN BM	704016-4	CARLOS FREDERICO DA NÓBREGA WOLPERT
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
TEN BM	707307-0	EDSON BATISTA DOS SANTOS
SGT BM	710097-3	ROBSON RODRIGUES DA SILVA

SD BM	722148-7	JOÃO ALEXANDRE NUNES FERREIRA
DISCIPLINA: TÉCNICAS VERTICais (TV) - 24 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT BM	707262-7	FABIANO MATIAS DO MONTE
CARGO	MAT.	INSTRutoRES SECUNDÁRIOS
SGT BM	710148-1	CHARLES TORRES
CB BM	711320-0	DIEGO JEFFERSON DE SIQUEIRA DIONÍZIO
SD BM	722156-8	LUIZ FELIPE FONSECA CHARAMBA
DISCIPLINA: OPERAÇoES DE BUSCA E RESGATE 1 (OBR1) - 20 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP BM	707456-5	CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
CARGO	MAT.	INSTRutoRES SECUNDÁRIOS
SGT BM	707303-8	GEORGE KELSON PEREIRA BEZERRA
SGT BM	798176-7	JOSEMAR DA SILVA COELHO
SD BM	722148-7	JOÃO ALEXANDRE NUNES FERREIRA
SD BM	722149-5	EWERTON ALLAMS DOS SANTOS
DISCIPLINA: OPERAÇoES DE BUSCA E RESGATE 2 (OBR2) - 24 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP BM	707456-5	CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
CARGO	MAT.	INSTRutoRES SECUNDÁRIOS
SGT BM	707303-8	GEORGE KELSON PEREIRA BEZERRA
SGT BM	798176-7	JOSEMAR DA SILVA COELHO
CB BM	711320-0	DIEGO JEFFERSON DE SIQUEIRA DIONÍZIO
SD BM	722148-7	JOÃO ALEXANDRE NUNES FERREIRA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORtARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5686 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, no **Curso de Fontes Abertas e Redes Sociais - CFARS, Turma 02**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 27/2024 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (45357270)**, que será realizado a **contar de 23 de setembro 2024**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco- ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	ESCRIVAO PC	XXX284-X	RODRIGUES
2	ESCRIVÃ PC	XXX600-X	PEDROSA
3	DELEGADO PC	XXX532-X	OLIVEIRA
4	AGENTE PC	XXX585-X	QUARESMA FILHO
5	ESCRIVAO PC	XXX393-X	LIRA
6	ESCRIVÃ PC	XXX732-X	SALES
7	AGENTE PC	XXX738-X	ARAUJO
8	AGENTE PC	XXX625-X	CHAGAS
9	AGENTE PC	XXX477-X	CAVALCANTI
10	ESCRIVAO PC	XXX947-X	SANTANA
11	AGENTE PC	XXX919-X	LIMA
12	AGENTE PC	XXX934-X	PAULINO
13	AGENTE PC	XXX571-X	PEREIRA
14	DELEGADO PC	XXX516-X	MONTEIRO
15	DELEGADO PC	XXX661-X	FERNANDES
16	AGENTE PC	XXX917-X	DUARTE
17	AGENTE PC	XXX400-X	SANTOS
18	DELEGADO PC	XXX490-X	BACELAR
19	AGENTE PC	XXX685-X	ANDRADE
20	AGENTE PC	XXX184-X	ATAIDE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORtARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5687 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Fontes Abertas e Redes Sociais - CFARS, Turma 02**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 27/2024 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (45357270)**, que será realizado a **contar de 23 de**

setembro 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco- ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação – Carga Horária: 40 h/a		
Cargo	Matrícula	Nome Completo
CB PM	XXX057-X	BARCELOS
Disciplina: Ações de inteligência no ambiente cibernético: Terminais telefônicos, IMEI's - Carga Horária: 08 h/a		
Instrutor Titular:		
Cargo	Matrícula	Nome Completo
AGENTE PC	XXX318-X	FERREIRA
Instrutor Secundário:		
Cargo	Matrícula	Nome Completo
AGENTE PC	XXX349-X	CUNHA
Disciplina: Redes sociais, busca, coleta e preservação de evidências no meio cibernético - Carga Horária: 16 h/a		
Instrutor Titular:		
Cargo	Matrícula	Nome Completo
AGENTE PC	XXX349-X	CUNHA
Instrutor Secundário:		
Cargo	Matrícula	Nome Completo
AGENTE PC	XXX318-X	FERREIRA
Disciplina: Canais de comunicação, solicitações policiais e as aplicações de internet - Carga Horária: 16 h/a		
Instrutor Titular:		
Cargo	Matrícula	Nome Completo
AGENTE PC	XXX318-X	FERREIRA
Instrutor Secundário:		
Cargo	Matrícula	Nome Completo
AGENTE PC	XXX349-X	CUNHA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5688 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Matricular, no Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turmas 04, na modalidade EAD, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), a contar de 18 de setembro de 2024, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME
1	MAJ PM	106251-4	ALLAN MEDEIROS DE MELO
2	CAP BM	707423-9	MAXIMILIANO DE FRANÇA LIMA MEDEIROS
3	CAP PM	118950-6	TIAGO DE MACEDO MACHADO
4	SUBTEN PM	104101-0	OSIAS CAVALCANTI SOARES
5	TEN PM	126740-0	CATHARINE MARQUES DE ANDRADE LEANDRO
6	TEN PM	126074-0	DIOGO LUCENA VAZ E SOUSA
7	TEN PM	107046-0	GUDEMBERG JOSÉ DE SANTANA
8	TEN PM	107946-8	MELQUEZEDEQUE DE SOUZA VASCONCELOS
9	TEN PM	104277-7	CRISLAYSON BRUNO PENAFORTE DO NASCIMENTO
10	TEN PM	113914-2	JOSÉ CARLOS DE BARROS
11	TEN PM	112929-5	JOAQUIM PEDRO DA SILVA NETO
12	TEN PM	126735-3	JOSÉ ALISSON DE MELO ALBUQUERQUE
13	TEN PM	126744-2	ANDRE VASCONCELOS DE MIRANDA ROCHA
14	TEN PM	126734-5	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA
15	TEN PM	126747-7	PALOMA COSTA DA SILVA
16	TEN PM	126743-4	JULIO CAVALCANTE DINIZ
17	TEN PM	126730-2	THAYSA HUANE ELIAS GOMES
18	TEN PM	126760-4	VICTOR VIANA DINIZ
19	TEN PM	106301-4	HENRRY ROGER OLIVEIRA DA SILVA
20	TEN PM	103559-2	ANDRESSON KLEBER DE OLIVEIRA NUNES
21	SGT PM	103599-1	ANA PAULA VITALINO DOS SANTOS
22	SGT PM	910444-5	LUCIANO VILELA GONÇALVES
23	SGT PM	107820-8	LEANDRO LUIZ DOS ANJOS SILVA
24	CB PM	115150-9	ERICK DE MATOS CAMPOS
25	CB PM	119886-6	KATARINE DOS ANJOS SILVA
26	CB PM	114096-5	ALINE LEAL VICENTE FERREIRA
27	CB PM	115803-1	DANILO JORDAN GABRIEL DE OLIVEIRA
28	CB PM	117553-0	HUGO LEONARDO BURITI DA SILVA

29	SD PM	120222-7	CAROLINE MACILA DE LIMA SOARES
30	SD PM	120402-5	LUCAS FELICIANO LUZ

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5689 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turmas 04**, na modalidade EAD, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), a contar de 18 de setembro de 2024, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação – Carga Horária: 60 h/a		
CARGO	MAT.	NOME
CB PM	117777-0	THAIS WANDERLEY DA ROCHA BEZERRA
MÓDULO: Oficinas Práticas Pedagógicas - Carga Horária: 30 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
CAP PM	118941-7	MARLON RANIERY MENDES MORAIS DA SILVA
MÓDULO: Coordenação Pedagógica em Educação Corporativa - Carga Horária: 30 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
TEN PM	123724-1	MIRELY LETICIA DA SILVA OLIVEIRA CAVALCANTE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5690 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Mergulho Autônomo - CMAUT, Turma única**, na modalidade presencial, revalidado conforme o **Parecer Técnico Nº 403/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48982026)**, que será realizado a contar de 18 de setembro de 2024, com carga horária total de 289 h/a (duzentas e oitenta e nove horas-aula), sob a supervisão da Academia de Bombeiro Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - 289 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
TEN BM	720007-2	Breno GUSMÃO Barbosa
DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO (TF) - 30H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT BM	940178-4	ERLLIS Dias da Silva
DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO (TF) - 30H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT BM	704137-3	José Ivaldo CALDAS da Silva
DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO MERCULHO (TGM) - 60H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT BM	707302-0	Amaro KENNEDY Ferreira Santana
DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR - 04H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	707460-3	Eduardo LOPES Corgosinho
DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR - 04H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SUB TEN BM	798222-4	MARCOS dos Santos Silva
DISCIPLINA: PRÁTICA DE MERCULHO LIVRE (PML) - 30H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CEL BM	960050-7	LUIZ AUGUSTO de Oliveira França
DISCIPLINA: PRÁTICA DE MERCULHO LIVRE (PML) - 30H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
CEL BM	950695-0	ROBSON ROBERTO Couto de Araújo
MAJ BM	707460-3	Eduardo LOPES Corgosinho
TEN BM	718058-6	Vítor RAPOSO Silvino Rêgo
DISCIPLINA: PRÁTICA DE MERCULHO AUTÔNOMO FUNDAMENTAL (PMAF) - 30H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT BM	707371-2	JULIO CESAR Gomes da Silva

DISCIPLINA: PRÁTICA DE MERGULHO AUTÔNOMO FUNDAMENTAL (PMAF) - 30H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
TEN BM	723006-0	HEIDER Rodrigo Gonçalves Arruda
SGT BM	707262-7	Fabiano MATIAS do Monte
CB BM	711042-1	ALBERTO José Martins BARROS
DISCIPLINA: PRÁTICA DE MERGULHO AUTÔNOMO AVANÇADO (PMAA) - 45H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SUB TEN BM	798222-4	MARCOS dos Santos Silva
DISCIPLINA: PRÁTICA DE MERGULHO AUTÔNOMO AVANÇADO (PMAA) - 45H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
TEN BM	722209-2	Bernardo SAMPAIO Matos
SGT BM	940178-4	ERLLIS Dias da Silva
CB BM	718159-0	CEFAS Amós Cavalcanti Mariano da Silva
DISCIPLINA: PRÁTICA DE MERGULHO DE RESGATE (PMR) - 30H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT BM	798176-7	Josemar da Silva COELHO
DISCIPLINA: PRÁTICA DE MERGULHO DE RESGATE (PMR) - 30 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
TEN BM	720009-9	André Avelino Barroso Badin TELLES
TEN BM	722209-2	Bernardo SAMPAIO Matos
SGT BM	704137-3	José Ivaldo CALDAS da Silva
DISCIPLINA: OPERAÇÕES DE MERGULHO (OPM) - 60 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP BM	707456-5	Carlos Roberto de SOUZA JÚNIOR
DISCIPLINA: OPERAÇÕES DE MERGULHO (OPM) - 60H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
SUB TEN BM	798222-4	MARCOS dos Santos Silva
SGT BM	798176-7	Josemar da Silva COELHO
SD BM	722147-9	VICTOR HUGO Silva Galindo

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5691 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Matricular, no Curso de Mergulho Autônomo - CMAUT, Turma única, na modalidade presencial, revalidado conforme o **Parecer Técnico Nº 403/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48982026)**, que será realizado a **contar de 18 de setembro de 2024**, com carga horária total de 289 h/a (duzentas e oitenta e nove horas-aula), sob a supervisão da Academia de Bombeiro Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	CAP BM	707462-0	ALMERY EDMÁRIO OURIKES DE VASCONCELOS
2	TEN BM	723009-5	KELVIN RUDAH SILVA DA VEIGA
3	SGT BM	798212-7	LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA
4	SGT BM	707194-9	PAULO MOISÉS DE VASCONCELOS
5	SGT BM	710260-7	JÓ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO
6	CB BM	711230-0	THIAGO SOUZA CRUZ
7	CB BM	718215-5	ÍTALO FELIPE TORRES BARBOSA
8	CB BM	718280-5	DANIEL MELO DE SOUZA BELO
9	CB BM	722029-4	DANIEL SÁ BARRETO DE MIRANDA
10	CB BM	711157-6	RODRIGO JOSÉ MATIAS DA SILVA
11	SD BM	722052-9	ALMIR DA SILVA BONFIM
12	SD BM	722070-7	WESLEY BRUNO JOSÉ DA SILVA
13	SD BM	722136-3	JAMERSON DE SOUZA NASCIMENTO
14	SD BM	722065-0	DAIVSON SILVA DO NASCIMENTO
15	SD PM	125613-0	KLISMAN MARIZ PESSÔA DE MOURA

II - Matricular, no Curso de Mergulho Autônomo - CMAUT, Turma única, na modalidade presencial, revalidado conforme o **Parecer Técnico Nº 403/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48982026)**, que será realizado a **contar de 18 de setembro de 2024**, com carga horária total de 289 h/a (duzentas e oitenta e nove horas-aula), sob a supervisão da Academia de Bombeiro Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos dos Órgãos de Segurança Pública de outros Estados, abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OME
01	TEN BM	181.327-7	EDUARDO SILVA MELO JÚNIOR	CBMAM
02	SD BM	54.312	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	1º GMAR / CBMRJ
03	SD BM	54.377	WEIDER LISBOA DOS SANTOS DE SOUZA	1º GMAR / CBMRJ
04	SD BM	54.384	PIETRO SALEMI DE OLIVEIRA	1º GMAR / CBMRJ

05	SD BM	54.401	VICTOR FERNANDES DE ARAUJO	1º GMAR / CBMRJ
06	SD BM	12.559-3	WALTER WALLACE HENRIQUE DOS SANTOS	GBS / CBMSE
07	SD BM	12.564-0	MATEUS COSTA MANDARINO	GBS / CBMSE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5692 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, no CURSO BÁSICO DE ENTRADAS TÁTICAS - CQB, Turma 04, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 641/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (50508076), que será realizado a contar de 23 de setembro de 2024, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	272.736-6	ANDERSON BEZERRA DA SILVA
2	AGENTE PCPE	350.652-5	CHARLES JOHNSON FERREIRA DA SILVA
3	DELEGADO PCPE	386.507-0	DARK BLACKER DE ANDRADE
4	AGENTE PCPE	350.827-7	ERIVELTON RODRIGUES DA SILVA
5	AGENTE PCPE	387.117-7	FÁBIO DA SILVA ROCHA
6	AGENTE PCPE	273.783-3	FREDERICO DA SILVA FERREIRA DE SOUZA
7	AGENTE PCPE	221.422-9	HELIOS CRISTIANO PERRINI TEIXEIRA
8	AGENTE PCPE	208.438-4	JOSE ILARIO DA SILVA FILHO
9	AGENTE PCPE	385.430-2	KLEITON VIRGINIO ÁLVARO
10	AGENTE PCPE	273.213-0	LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
11	DELEGADO PCPE	386.479-0	MAMEDES XAVIER DE OLIVEIRA
12	DELEGADO PCPE	386.524-0	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS
13	AGENTE PCPE	386.965-2	RAFAEL FREIRE DA SILVA
14	AGENTE PCPE	297.027-9	RICARDO FRANCISCO TAVARES DA COSTA
15	DELEGADA PCPE	386.481-2	THAYNA BARBOSA FIORESI
16	AGENTE PCPE	350.568-5	WILDSON ARLLEX PEREIRA DE SOUSA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5693 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do CURSO BÁSICO DE ENTRADAS TÁTICAS - CQB, Turma 04, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 641/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (50508076), que será realizado a contar de 23 de setembro de 2024, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 30 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
AGENTE PCPE	387.551-2	MARIA AMELIA DOS SANTOS CERQUEIRA
DISCIPLINA: Fundamentos Táticos de Combate - Carga Horária: 04 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADO PCPE	386.410-3	RAUL CESAR JUNGES CARVALHO
DISCIPLINA: Entradas Táticas - Carga Horária: 26 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADO PCPE	386.410-3	RAUL CESAR JUNGES CARVALHO
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	399.705-7	JONATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	387.701-9	LUANA CALADO BEZERRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	273.450-8	RODRIGO REGES CANUTO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

ERRATA: Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social nº 3692 de designação, do **Curso de Atendimento às pessoas LGBTQIA+, Turma 02**, publicada no BG SDS nº 108 de 11JUN2024.

Onde se lê: **Curso de Atendimento às pessoas LGBTQIA+, Turma 01**,

Leia-se: **Curso de Atendimento às pessoas LGBTQIA+, Turma 02**

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

PORTARIA NORMATIVA DG/PCPE Nº 02, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina procedimentos sobre abono de faltas e licença médica dos policiais civis do Estado de Pernambuco.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os artigos 115 a 124 e 139 da Lei nº 6.123, de 13 de março de 1968, que dispõe regras sobre a licença para tratamento de saúde e abono de faltas dos servidores públicos do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei nº 15.799 de 11 de maio de 2016, que institui o Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho,

CONSIDERANDO as Portarias GAB/PCPE nº 002 de 04 de janeiro de 2013 e nº 384 de 28 de setembro de 2021, que disciplinam regras de jornadas de trabalho em regime de plantão,

CONSIDERANDO a Portaria GAB/PCPE nº 051 de 18 de janeiro de 2007, que regulamenta o porte, trânsito e aquisição de arma de fogo dos servidores policiais civis de Pernambuco,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de adoecimento dos policiais civis, que geram incapacidade temporária ao exercício de suas funções, de diversas naturezas,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos atinentes a Licença Médica e Abono de Faltas dos Policiais Civis do Estado de Pernambuco, **R E S O L V E:**

TÍTULO I DO ABONO DE FALTA

Art. 1º O policial civil do Estado de Pernambuco, pode solicitar abono de falta de até 3 (três) dias durante o mês, por motivo de doença comprovada, mediante atestado de médico ou de dentista, ou em decorrência de circunstância excepcional, a critério da chefia da unidade de trabalho, conforme previsão do artigo 139, da Lei nº 6.123/68.

§ 1º O servidor que, excepcionalmente, estiver cumprindo jornada especial em regime de plantão de 12h de trabalho por 36h de descanso poderá requerer abono de falta, conforme normas já estabelecidas acima, caso ausente-se por apenas um plantão no mês, uma vez que sua ausência ao serviço corresponde a 2 (duas) faltas.

§ 2º O servidor que cumpre jornada especial em regime de plantão de 24h de trabalho por 72h de descanso deverá agendar perícia médica na Junta Médica Oficial para consecução da licença correspondente, mesmo que se ausente por apenas um plantão no mês, uma vez que seu não comparecimento ao serviço corresponde a 4 (quatro) faltas, exceto se não tiver compensado a ausência, com a anuência da autoridade subordinante, conforme artigo 6º, parágrafo único, da Portaria GAB/PCPE nº 002/2013.

Art. 2º Pode também solicitar abono de falta de até 3 (três) dias o servidor que por motivo de doença em pessoa da família (ascendente, descendente, consanguíneo colateral, afins, cônjuge ou companheiro(a)) ou pessoa que viva às suas expensas, desde que reste demonstrada a indispensabilidade da assistência do servidor.

Parágrafo único. Nos casos mencionados no **caput** deste artigo, o servidor deverá apresentar o laudo médico dentro dos padrões estabelecidos no artigo 4º, comprovar a necessidade de ser o acompanhante do paciente, bem como o parentesco e/ou a dependência.

Art. 3º No caso de faltas em razão de doença, o servidor ou seu representante deverá comunicar imediatamente, por qualquer meio disponível, o chefe de sua unidade de trabalho e apresentar formalmente, nos termos do artigo 4º desta Portaria, o atestado médico no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da primeira falta ao serviço, conforme artigo 139, parágrafo único, da Lei nº 6.123/68.

Art. 4º O requerimento de abono de falta deve ser solicitado eletronicamente pelo policial civil ou por seu representante, no prazo máximo supracitado, por meio de processo sigiloso gerado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e encaminhado à chefia da unidade de trabalho do servidor, a quem cabe a concessão do abono, sempre que cumpridos os requisitos necessários.

Parágrafo único. Perderá o direito a concessão do abono de falta o servidor que descumprir o prazo legal acima mencionado.

Art. 5º Para que o atestado de afastamento por motivo de saúde seja validado deve estar em papel timbrado; conter o nome completo do servidor; conter a data do atendimento da consulta médica ou odontológica; especificar o período de afastamento necessário; conter o nome do profissional da saúde legível, carimbo e acompanhado da assinatura e do número do registro no conselho (CRM ou CRO); não conter rasuras; e conter o Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando autorizado pelo paciente.

Parágrafo único. Deverá ser observado o devido sigilo sobre os atestados médicos no processamento do abono de falta.

Art. 6º Após a manifestação da chefia, o processo deve ser encaminhado à Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional - UNESAV para fins estatísticos e de controle, bem como à Unidade de Administração de Pessoal - UNIAP para anotação do atestado nos assentamentos funcionais do servidor e conclusão.

Art. 7º No caso de faltas de até 3 (três) dias em razão de circunstância excepcional que impossibilite temporariamente o policial civil de desempenhar suas atividades funcionais, o requerimento de abono de falta deve ser solicitado eletronicamente, por meio de processo gerado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e encaminhado à chefia da unidade de trabalho do servidor com documentos que demonstrem a necessidade da medida, para análise e deliberação.

§ 1º Sempre que possível, a necessidade de ausência do servidor por circunstância excepcional deve ser acordada previamente com sua chefia de unidade, uma vez tratar-se de ato discricionário.

§ 2º Se a chefia decidir positivamente ao requerimento, deverá cientificar a diretoria correspondente, seguindo os trâmites hierárquicos e encaminhar o processo à Unidade de Administração de Pessoal - UNIAP para anotação da concessão do abono de faltas nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 3º Caso o servidor já tiver se ausentado do serviço e o chefe decidir negativamente ao requerimento, deverá cientificar a diretoria correspondente, seguindo os trâmites hierárquicos e encaminhar o processo à Unidade de Administração de Pessoal - UNIAP com a devida comunicação das faltas para adoção das medidas administrativas necessárias.

TÍTULO II DA LICENÇA MÉDICA

Art. 8º O policial civil que necessitar de tratamento de saúde que o impossibilite temporariamente de desempenhar suas atividades funcionais por mais de 3 (três) dias deverá necessariamente ser avaliado por Junta Médica Oficial, a qual emitirá o correspondente laudo médico.

§1º O servidor ou seu representante deverá comunicar imediatamente o chefe de sua unidade de trabalho, encaminhando a documentação comprobatória, por qualquer meio disponível, especificando o período de afastamento constante no atestado médico.

§2º Assim que o chefe da unidade de trabalho tomar ciência da existência de atestado médico emitido em favor de servidor lotado em sua unidade, deverá comunicar a Diretoria de Tecnologia de Informações para suspensão do acesso aos sistemas da PCPE pelo prazo do afastamento do servidor, com exceção do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso o afastamento seja superior a 15 dias.

§3º O prazo máximo para o agendamento da inspeção médica mencionada no **caput** é de 10 (dez) dias a contar da primeira falta ao serviço, conforme art. 115, §2º, da Lei nº 6.123/68, devendo o servidor agendar por meio do site www.sadspm.pe.gov.br e informar seu chefe imediato.

§4º Caso o policial civil não consiga realizar o agendamento da inspeção médica no prazo mencionado no parágrafo anterior por inviabilidade do sistema, tal fato deve ser imediatamente comunicado à Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional - UNESAV, que orientará o servidor e tomará as providências cabíveis.

§ 5º O resultado da inspeção médica é publicado no site <http://www.portaldoservidor.pe.gov.br/web/portal-do-servidor/pericia-medica> e até que seja divulgado o laudo, o servidor tem o dever de acompanhar sua página no sistema de perícias médicas para verificar se há alguma exigência feita pela Junta Médica.

§ 6º Caso não ocorra a publicação do resultado da inspeção médica antes do término do prazo constante no atestado e não haja necessidade de prorrogação do período de afastamento, deverá o servidor retornar imediatamente ao trabalho.

§ 7º Caso não ocorra a publicação do resultado da inspeção médica antes do término do prazo constante no atestado e havendo a necessidade de prorrogação do período de afastamento, deverá o servidor comunicar imediatamente o chefe de sua unidade de trabalho, encaminhando a documentação comprobatória, por qualquer meio disponível, especificando o período de afastamento constante no atestado médico, bem como a Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional - UNESAV, que orientará o servidor e tomará as providências cabíveis.

Art. 9º Se o requerimento de licença para tratamento de saúde for decorrente de atestado relacionado à saúde mental do policial civil, assim que a chefia imediata tomar conhecimento, deverá comunicar formalmente à Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional - UNESAV e ao Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia - CORE.

§ 1º O Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia - CORE deverá informar à Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional - UNESAV e à chefia imediata do servidor, com a maior brevidade possível, o rol de armamento privado e funcional sob responsabilidade deste.

§ 2º A Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional - UNESAV deverá estabelecer a melhor forma, dentro da cadeia hierárquica do servidor, para proceder o recolhimento formal do armamento funcional que estiver sob a responsabilidade deste.

§ 3º O responsável pelo recolhimento formal do armamento funcional sob carga do servidor deverá encaminhar o material recolhido ao Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia - CORE.

§ 4º Terminado o prazo da licença médica do servidor e não havendo pedido de prorrogação, para que o mesmo receba novamente carga de armamento funcional, deverá apresentar na Divisão de Assistência Psicológica - DIVASP laudo de seu médico assistente declarando-o apto ao retorno das funções policiais e ao uso de arma de fogo.

§ 5º De posse dos documentos mencionados no parágrafo anterior, a Divisão de Assistência Psicológica - DIVASP emitirá atestado psicológico de aptidão para uso de arma de fogo, o qual deve ser apresentado ao Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia - CORE.

Art. 10 O licenciado deve protocolar o requerimento de licença para tratamento de saúde instruído com o laudo de Junta Médica Oficial, imediatamente tome ciência da emissão do mesmo, por meio de processo gerado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, solicitando a anotação do referido laudo em seus assentamentos funcionais.

§ 1º O requerimento deve ser encaminhado ao Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos - DIRH, que realizará a devida distribuição aos setores necessários.

§ 2º Caso o servidor licenciado não exerça seu dever de protocolar o requerimento supramencionado até o décimo dia de sua ciência, a Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional - UNESAV, de posse do ato declaratório emitido pela Junta Médica Oficial, deverá dar encaminhamento às medidas necessárias.

Art. 11 O Laudo da Junta Médica Oficial, declaratório da licença médica do policial civil, deverá ser anotado em seus assentamentos funcionais.

Art. 12 A Unidade de trabalho do servidor licenciado deverá ser imediatamente cientificada da concessão da licença.

Art. 13 Os processos de licenças médicas devem ser acompanhados pela Unidade de Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional - UNESAV, que prestará suporte ao servidor quando necessário.

Art. 14 Observadas as normas vigentes, em regra, o policial civil licenciado mantém a prerrogativa funcional do porte de arma.

§ 1º Quando a licença médica estiver relacionada à saúde mental do servidor e no atestado ou no laudo médico constar a contraindicação do uso ou porte de arma, deverá ser elaborado pela Divisão de Assistência Psicológica - DIVASP um relatório psicológico, gerado como documento nato-digital no SEI - classificação sigilosa, opinando pela suspensão ou não do porte de arma.

§ 2º Se necessária a suspensão do porte de arma do policial civil, esta será formalizada por meio de portaria do Chefe da Polícia Civil, que comunicará o ato à Polícia Federal e ao Exército.

Art. 15 Caso conste no atestado ou no laudo médico a contraindicação do servidor licenciado dirigir veículo automotor, esta informação será comunicada pela Chefia de Polícia ao Departamento de Trânsito Estadual - DETRAN-PE.

Art. 16 Terminado o prazo da licença médica, o policial civil deverá reassumir, imediatamente, o exercício das suas funções, sob pena de falta por ausência ao serviço, conforme artigo 115, § 3º, da Lei nº 6.123/68, exceto se tiver sua licença prorrogada pela Junta Médica.

§ 1º. O servidor poderá requerer a prorrogação da licença médica quando permanecer a necessidade de seu afastamento pelo mesmo motivo da licença anterior ou se for a ele relacionada.

§ 2º. Nos casos mencionados no parágrafo anterior, o servidor deverá gerar novo processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, informando o número do processo anterior e encaminhar ao Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos - DIRH, para correta distribuição aos setores envolvidos.

§ 3º. O servidor não poderá permanecer de licença para tratamento de saúde por mais de 24 (vinte e quatro) meses, exceto se for considerado recuperável pela Junta Médica, conforme artigo 119, da Lei nº 6.123/68.

Art. 17 Servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá desenvolver qualquer atividade remunerada, sob pena de ter a licença interrompida com perda total do vencimento e de ter os dias contados como de licença para trato de interesse particular, conforme artigo 121, **caput** e parágrafo único, da Lei nº 6.123/68.

Art. 18 Aos licenciados para tratamento de saúde, no que for compatível, são assegurados todos os deveres, direitos e prerrogativas dos demais policiais civis, inclusive no que concerne ao tempo de efetivo exercício na carreira.

Art. 19 Os policiais civis licenciados para tratamento de saúde, para efeito de promoção e progressão, devem concorrer com os demais servidores nas mesmas condições e em situação de igualdade, respeitadas as regras específicas.

Art. 20 O servidor requerente deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizado junto à Divisão de Cadastro de Pessoal - DIVCAP, pelo e-mail – uniap.divcap@policiacivil.pe.gov.br.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a **PORTARIA GAB/PCPE Nº 0241, de 23 de agosto de 2022 (27652278)**, a **PORTARIA GAB/PCPE Nº 323, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 (29579534)**, e demais disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE
Delegado-Geral da Polícia Civil de Pernambuco

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termo de Rerratificação ao Sexto Termo Aditivo do Contrato de Prestação Serviços nº 029/2019, oriunda do Processo nº 0287.2018.CCPL-E.VII.IN.0029.SAD.DAG.SDS. Contratada: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 83.472.803/0001-76. Objeto: A inclusão do item 1.3 – implantação do reajuste, devido a partir de 06.07.2023. Recife, 16.09.2024. Beatriz Cristina Fakin Leite Marques. Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE ABERTURA** **PROCESSO Nº 1691.2024.AC 74.PE.0508.SAD.DAG-SDS**

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Testes Imunocromatográficos, visando atender as necessidades no Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEC. Valor máximo estimado: R\$ 66.058,5000. Entrega das propostas: até 02/10/2024, às 08:30. Início disputa: 02/10/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Lindomar Lopes da Silva – Pregoeiro/Agente de Contratação – AC 26.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE ABERTURA** **PROCESSO Nº 2917.2024.AC-39.PE.0574.SAD.PMPE**

Objeto: Fornecimento eventual de ESPADAS E ESPADINS que atendam as atividades que ocorrem durante os Cursos de Formação de Oficiais e eventos correlatos, visando atender as necessidades da Polícia Militar de Pernambuco . Valor máximo estimado: R\$ 974.349,7890. Entrega das propostas: até 03/10/2024, às 09h30. Início disputa: 03/10/2024, às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81)3183-7760. Edjane Maria da Silva, Pregoeira/AC-74.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1645.2024.AC 74.PE.0483.SAD.DAG-SDS

Objeto: Fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, do tipo hatch, visando atender as necessidades da Gerência Geral de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social - GGPOC/SDS Valor máximo estimado: R\$ 85.066,6667. A sessão de abertura prevista para 18/09/2024, fica prorrogada para: Entrega das propostas: 01/10/2024, às 08:30. Início disputa: 01/10/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Lindomar Lopes da Silva – Pregoeira/Agente de Contratação – AC 26.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54615704/2024-GAB/SDS; **OBJETO:** Modificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS, **para incluir o Hospital Agamenon Magalhães como Órgão Participante da respectiva ata; Onde se lê:** "2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com os quantitativos estimados abaixo definidos". **Leia-se:** "2.1. Figuram como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e o Hospital Agamenon Magalhães, com os quantitativos estimados abaixo definidos". Recife-PE, 17SET2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo d e Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº54613359/2024-GAB/SDS – GAB/SDS; **OBJETO:** Modificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS, **para incluir o Hospital Agamenon Magalhães como Órgão Participante da respectiva ata; Onde se lê:** "2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com os quantitativos estimados abaixo definidos". **Leia-se:** "Figuram como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e o Hospital Agamenon Magalhães, com os quantitativos estimados abaixo definidos". Recife-PE, 17SET2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº54293955/2024-GAB/SDS; **OBJETO:** Modificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS, **para incluir o Hospital Agamenon Magalhães como Órgão Participante da respectiva ata; Onde se lê:** "2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com os quantitativos estimados abaixo definidos"; **Leia-se:** "2.1. Figuram como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e o Hospital Agamenon Magalhães, com os quantitativos estimados abaixo definidos". Recife-PE, 17SET2024 . ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº177/2022-GAB/ SDS – **OBJETO:** Prorrogação do seu prazo de Entrega do Objeto **por mais 07 (sete) dias; CONTRATADA: CHT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 02.137.864/0001-85; ORIGEM: PROC. Nº 0086.2021.CPL.PE.0030.PMPE.** Recife/PE, 17SET2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 176, de 18SET2024).

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração